Entidade gestora: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA (18.318.618/0001-60)

Documento de formalização de demanda (DFD) - Nº 1684/2026

Data de cadastro	Nome do Responsável	Cargo	CPF	Situação
24/11/2026	LEONARDO RIBEIRO BORGES	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	004.971.256-09	Aguardando aprovação

Organograma
10.001.00059 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

Entidade Gestora:
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA (18.318.618/0001-60)

Objeto:
Aquisição de bancos estilo praça - tipo tamanduá para ser instalados na Praia Municipal destinados à melhoria da Praia Municipal de lagoa da Prata. Recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pela Deputada Estadual Lohanna. Resolução: 1.710.976.3210-47122-4, N° 146502 SEGOV N° 14-2024, tendo em vista que o item foi fracassado no processo 253/2026

Justificativa:
A aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura da Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG, por meio da instalação de bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá, proporcionando maior conforto e comodidade aos munícipes e visitantes que utilizam o espaço público para lazer e convivência. A contratação será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pela Deputada Estadual Lohanna, conforme Resolução nº 1.710.976.3210-47122-4, SEGOV nº 14-2024, nº 146502. Ressalta-se que o item foi anteriormente incluído no Processo Administrativo nº 253/2026, porém restou fracassado em razão dos valores apresentados, conforme ata anexa, permanecendo a necessidade da aquisição e justificando a abertura de novo procedimento para viabilizar a contratação.

Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

Itens — **Total de itens:** 1,00

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	48877 - BANCO TIPO "TAMANDUÁ" EM	BANCO TIPO "TAMANDUÁ" EM MADEIRA – ESTILO PRAÇA – 08 RÉGUAS – COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50 M Fornecimento de banco tipo "Tamanduá", estilo praça, destinado à instalação em praças, parques, jardins, áreas institucionais, espaços públicos e áreas de convivência, confeccionado com estrutura metálica e assento/encosto em madeira maciça, apropriado para uso externo e contínuo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Modelo: banco tipo "Tamanduá", estilo praça; • Comprimento mínimo: 1,50 m; • Profundidade mínima: 0,54 m; • Altura total mínima: 0,75 m; • Altura mínima do assento em relação ao piso: 0,40 m; • Capacidade mínima: 03 usuários simultaneamente; • Modelo sem apoio de braços; • Banco composto por:	UN	50,00	750,00	37.500,00

SETOR DE COMPRAS P.M.L.P 05 41

- assento;
- encosto;
- estrutura lateral de sustentação;

• Estrutura contendo, no mínimo, 08 réguas de madeira distribuídas entre assento e encosto.

RÉGUAS DE MADEIRA

• Réguas confeccionadas em madeira maciça de elevada resistência mecânica e durabilidade natural;
• Admitidas madeiras apropriadas para uso externo, desde que tecnicamente equivalentes;
• Madeira devidamente seca, aparelhada e lixada;
• Isenta de rachaduras, empenamentos, nós soltos, farpas ou defeitos que comprometam a segurança e a durabilidade;
• Medidas mínimas de cada régua:
- Comprimento: 1,50 m;
- Largura: 0,07 m;
- Espessura: 0,02 m.

TRATAMENTO E ACABAMENTO DA MADEIRA

• Madeira com tratamento adequado para resistência às intempéries;
• Aplicação de acabamento protetivo para áreas externas;
• Verniz com ação fungicida e proteção contra raios ultravioleta (UV);
• Aplicação mínima de 02 (duas) demãos;
• Acabamento uniforme, sem escorrimentos ou falhas.

ESTRUTURA METÁLICA

• Estrutura confeccionada em ferro fundido, aço carbono ou material equivalente de alta resistência;
• Tratamento anticorrosivo;
• Pintura com esmalte sintético, pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente de alta durabilidade;
• Estrutura apropriada para uso contínuo em ambientes externos;
• Pés e suportes com estabilidade estrutural adequada.

FIXAÇÃO

• Fixação das réguas por meio de parafusos galvanizados ou com tratamento anticorrosivo;
• Parafusos, porcas e arruelas resistentes à oxidação;
• Estrutura deverá permitir instalação segura em piso firme.

RESISTÊNCIA

• Capacidade mínima de carga distribuída: 300 kg;
• Produto resistente à exposição contínua ao sol, chuva e umidade.

ACABAMENTO GERAL

• Todas as extremidades deverão possuir acabamento arredondado e seguro;
• Não serão aceitas:
  ◦ rebarbas;
  ◦ arestas cortantes;
  ◦ falhas de solda;
  ◦ oxidação;
  ◦ deformações;
  ◦ peças danificadas.

MANUTENÇÃO E LIMPEZA
• Limpeza simples utilizando água e sabão neutro;
• Produto de baixa necessidade de manutenção periódica.

GARANTIA MÍNIMA
• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, soltura de componentes e oxidação prematura da estrutura metálica.

Total:		**50,00**	**37.500,00**

SETOR DE COMPRAS P.M.L.P 24 06

P.M.L.P 08 SETOR DE COMPRAS

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Area requisitante: Secretaria de Meio Ambiente
Nome dos Responsáveis: Fabrízio Furtado de Sousa e Leonardo Ribeiro Borges

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANCOS ESTILO PRAÇA, TIPO TAMANDUÁ, PARA INSTALAÇÃO NA PRAIA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA ESTADUAL LOHANNA, EM DECORRÊNCIA DE ITEM FRACASSADO NO PROCESSO Nº 253/2026**

3. NECESSIDADES

3.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de instalação de bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá, na **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, de modo a qualificar a infraestrutura do espaço público e ampliar as condições de conforto, permanência e uso adequado por munícipes e visitantes. Trata-se de demanda vinculada à utilização cotidiana da área para lazer, convivência e descanso, em que a ausência ou insuficiência de mobiliário apropriado compromete a funcionalidade do ambiente e reduz a qualidade da experiência dos usuários.

A disponibilização desse mobiliário atende ao interesse público na medida em que contribui para a valorização do espaço, o acolhimento da população e a melhoria das condições de fruição de um equipamento público de relevante uso social. Além disso, a medida se insere no contexto de fortalecimento da infraestrutura urbana e de apoio às atividades recreativas e de convivência desenvolvidas no local, em alinhamento com a destinação dos recursos disponíveis e com a necessidade administrativa já identificada pela unidade demandante.

3.1.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A necessidade administrativa ora evidenciada decorre da persistência da demanda por mobiliário urbano adequado na **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, espaço de uso coletivo cuja fruição depende de condições mínimas de conforto, permanência e organização. A ausência ou insuficiência de bancos apropriados compromete a funcionalidade do ambiente, limita a permanência dos usuários e reduz a qualidade do serviço público prestado à população, especialmente em área destinada ao lazer, à convivência e à visitação.

A contratação, portanto, guarda relação direta com as metas institucionais de qualificação dos espaços públicos e de promoção do bem-estar coletivo, na medida em que contribui para a valorização do equipamento urbano, para a melhoria da experiência dos munícipes e visitantes e para o uso mais eficiente da infraestrutura disponível. Trata-se de providência compatível com o interesse público e com a finalidade de assegurar melhor aproveitamento de recurso já destinado à melhoria do local, evitando a subutilização da área e a permanência de condições inadequadas de acolhimento.

Os benefícios esperados consistem na ampliação das condições de descanso e permanência dos usuários, no fortalecimento da atratividade e da funcionalidade do espaço e na consequente melhoria da percepção de qualidade do ambiente público. Em sentido oposto, a não realização da contratação implicará a manutenção da carência identificada, com prejuízo à utilização plena da Praia Municipal, à efetividade da destinação dos recursos vinculados e à concretização do interesse público envolvido.

A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa técnica e economicamente diante da necessidade já diagnosticada e do insucesso da tentativa anterior de contratação, que resultou em item fracassado no Processo Administrativo nº 253/2026. A reabertura da demanda, com revisão das condições de aquisição e adequação das especificações ao contexto atual, revela-se medida proporcional e eficiente para viabilizar propostas compatíveis com os valores praticados no mercado e com os recursos disponíveis, sem afastar a finalidade pública originalmente perseguida.

A motivação da contratação encontra respaldo nos elementos já produzidos no planejamento administrativo, inclusive na documentação e nos registros que instruem a demanda, os quais evidenciam a pertinência da solução para atendimento da necessidade identificada. Assim, a contratação não se apresenta como mero dispêndio, mas como providência indispensável à geração de valor público, à melhoria dos serviços prestados à sociedade e ao atendimento do princípio da eficiência, em conformidade com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021** e com as boas práticas de governança preconizadas pelo **TCU**.

3.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e da proposta vencedora, observando-se, no mínimo, a adequação ao uso externo e contínuo, a resistência às intempéries, a estabilidade estrutural, o acabamento compatível com ambiente público e a segurança dos usuários. A execução deverá contemplar fornecimento de produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, montagem e conservação, apto à instalação imediata no local indicado pela Administração, sem necessidade de adaptações que comprometam sua funcionalidade ou durabilidade.

O objeto deverá apresentar compatibilidade com o ambiente da **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, considerando as condições de exposição solar, umidade, variações climáticas e uso intensivo por público diversificado. A estrutura, os materiais empregados e os elementos de fixação, quando aplicáveis, deverão assegurar resistência mecânica e vida útil compatível com a finalidade pública pretendida, vedada a entrega de bens com defeitos, trincas, empenamentos, corrosão, lascas, arestas cortantes ou quaisquer vícios que prejudiquem a segurança, o conforto ou a estética do mobiliário.

A entrega deverá ocorrer em local e prazo definidos pela Administração, com observância das condições de recebimento provisório e definitivo, cabendo ao fornecedor garantir o transporte, a descarga e demais providências necessárias à perfeita disponibilização dos bens, sem ônus adicional para o Município além do preço contratado. Eventuais exigências de montagem, instalação ou fixação deverão ser executadas de forma completa e adequada, com fornecimento de todos os insumos, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento do objeto, quando previstos na especificação contratual.

A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas, inclusive quanto ao acabamento, à integridade física, à padronização e ao desempenho esperado para uso em espaço público. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os bens que não atendam aos requisitos definidos, devendo o contratado promover a substituição ou correção, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas expedidas pela **ABNT**, pelo **Inmetro** e demais órgãos competentes, quando pertinentes à fabricação, à segurança, à durabilidade e à conformidade dos materiais empregados. Caso haja componentes sujeitos a regulamentação específica, o fornecimento deverá respeitar integralmente as exigências legais e técnicas correspondentes, sem prejuízo de outras normas incidentes sobre mobiliário urbano e bens destinados ao uso coletivo.

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, pelo prazo mínimo previsto na proposta e nas condições do mercado, responsabilizando-se pela substituição de peças ou do bem integral, quando necessário, bem como pela assistência técnica e suporte durante o período de garantia. A manutenção corretiva decorrente de falhas de fabricação, inadequação de materiais ou desconformidade com as especificações será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, sem custo adicional para a Administração.

P.M.L.P
09
SETOR DE COMPRAS

Na execução contratual, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando-se materiais e processos produtivos que reduzam impactos ambientais, promovam maior durabilidade e minimizem a geração de resíduos, em consonância com o **art. 25 da Lei nº 14.133/2021** e, quando aplicável, com o **Plano de Logística Sustentável (PLS)** do órgão. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que favoreçam a manutenção, a reparabilidade e a vida útil do bem, sem prejuízo da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Os requisitos de desempenho e qualidade deverão permitir aferição objetiva do atendimento contratual, considerando-se, entre outros aspectos, a resistência do produto ao uso continuado, a uniformidade do acabamento, a conformidade dimensional, a segurança estrutural e a aptidão para instalação em área pública de grande circulação. Não serão admitidas especificações excessivamente restritivas ou incompatíveis com a competitividade, devendo as exigências técnicas restringir-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada satisfação da necessidade administrativa identificada.

4. SOLUÇÃO

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com foco na identificação de fornecedores aptos a atender, com celeridade e economicidade, à demanda por bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá, destinados à instalação na Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG. Considerando a natureza da **dispensa de licitação**, a pesquisa buscou verificar a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, sem prejuízo da obtenção de proposta compatível com os preços praticados e com a finalidade pública pretendida.

Para tanto, a Administração promoveu a consulta a potenciais fornecedores do ramo, bem como a verificação de referências de mercado e de contratações similares, de modo a assegurar a imparcialidade da apuração e a compatibilidade do objeto com a realidade comercial. A análise considerou, ainda, o histórico do Processo Administrativo nº 253/2026, no qual o item correspondente restou fracassado em razão dos valores ofertados, circunstância que reforçou a necessidade de reavaliação das condições de aquisição e de confirmação da viabilidade econômica da solução pretendida.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução consistente no fornecimento de bancos novos, apropriados para uso externo e contínuo, mostrou-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, por reunir funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com o ambiente de instalação. A manutenção das exigências essenciais relativas à resistência às intempéries, à segurança estrutural e à aptidão para uso em espaço público decorre da própria finalidade do objeto, não se mostrando recomendável a flexibilização de requisitos indispensáveis que comprometam a vida útil, a segurança dos usuários ou a adequação do mobiliário o local de instalação.

Foram identificados riscos relacionados à oscilação de preços de mercado, à eventual limitação de fornecedores capazes de atender integralmente às especificações e aos prazos de entrega compatíveis com a necessidade administrativa. Também se observou a possibilidade de divergência entre propostas quanto à qualidade dos materiais e ao acabamento, o que exige atenção da fiscalização na fase de recebimento. Tais aspectos foram considerados na definição do objeto e na pesquisa de preços, com vistas a mitigar a ocorrência de sobrepreço, de fornecimento inadequado ou de atraso na disponibilização dos bens.

Em observância ao **art. 9º, §2º, da IN SEGES/ME nº 58/2022**, a Administração avaliou a pertinência de ajustes nos requisitos técnicos para ampliar a competitividade. Concluiu-se, contudo, que as especificações mantidas são as estritamente necessárias ao atendimento da demanda, não havendo espaço para redução adicional sem prejuízo da finalidade pública, da segurança dos usuários e da durabilidade esperada para o mobiliário. Assim, o levantamento de mercado demonstrou a existência de solução disponível e adequada, com consulta transparente a fornecedores e verificação de aderência técnica e econômica, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste no **fornecimento e disponibilização de bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá**, em quantidade suficiente para atender à demanda identificada na **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, contemplando o componente principal

do objeto, isto é, o mobiliário urbano destinado ao descanso, à permanência e ao uso coletivo em área pública de lazer. Trata-se de solução integrada ao ambiente já existente, voltada a complementar a infraestrutura do espaço e a viabilizar melhores condições de acolhimento, sem exigir, para a sua efetivação, a contratação de sistemas complexos ou de serviços acessórios dissociados da finalidade principal.

A alternativa adotada atende ao problema identificado porque entrega exatamente o elemento físico necessário para suprir a carência de mobiliário apropriado no local, com impacto direto na funcionalidade do espaço, na comodidade dos usuários e na valorização do equipamento público. O banco a ser fornecido deve possuir características compatíveis com uso externo e contínuo, com estrutura e materiais adequados à exposição às intempéries, ao uso intensivo e às condições ambientais próprias da área, assegurando resistência, estabilidade, durabilidade e segurança. Assim, a solução responde ao requisito de ampliar as condições de permanência e descanso dos munícipes e visitantes, sem desviar da necessidade administrativa já caracterizada.

Do ponto de vista funcional, a solução se organiza como um conjunto coerente de componentes interdependentes, ainda que concentrado em um único bem principal. O fornecimento deve abranger o banco em si, com seus elementos estruturais, assento, encosto e demais partes integrantes, além de eventuais acessórios, fixações e insumos necessários à sua entrega em condições de uso. Quando aplicável, a solução compreende também as providências de transporte, descarga, montagem e instalação, de modo que o objeto seja disponibilizado à Administração apto ao uso imediato, sem necessidade de adaptações posteriores que comprometam sua integridade ou desempenho.

A integração entre os componentes ocorre de forma simples e direta: o mobiliário fornecido passa a compor a infraestrutura da Praia Municipal, complementando os demais elementos já existentes no espaço e contribuindo para a organização do ambiente, a distribuição de pontos de descanso e a melhoria da experiência dos usuários. Não há, neste momento, previsão de sistemas tecnológicos, infraestrutura complementar específica ou serviços continuados associados ao objeto, além das obrigações inerentes ao fornecimento e à garantia do bem. A solução, portanto, é predominantemente material, mas sua utilidade decorre da articulação com o uso cotidiano do espaço público e com a finalidade social a que se destina.

Quanto às exigências de manutenção, assistência técnica e ciclo de vida, a contratação deve assegurar que o bem seja entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação e conservação, com garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos pelo prazo ofertado e compatível com as práticas de mercado. Eventuais falhas decorrentes de inadequação de materiais, defeitos estruturais ou desconformidade com as especificações deverão ser sanadas pela contratada, mediante substituição ou correção do bem, sem ônus adicional para a Administração. Em razão da natureza do objeto, a manutenção ordinária posterior ao recebimento integra a gestão patrimonial e operacional do Município, enquanto a assistência técnica vinculada à garantia permanece sob responsabilidade do fornecedor.

A abrangência da solução alcança a etapa de disponibilização do mobiliário em condições de uso na área indicada pela Administração, contemplando o atendimento integral da necessidade atualmente identificada para o local. Não se trata de solução parcial ou experimental, mas de providência voltada a suprir a demanda existente com bens aptos a desempenhar sua função no ambiente público. Eventuais complementações futuras, caso surjam novas necessidades de ampliação do mobiliário ou de substituição por desgaste natural, dependerão de nova avaliação administrativa, sem prejuízo de que a presente contratação seja suficiente para atender ao escopo definido neste planejamento.

Sob a perspectiva técnica e econômica, a alternativa escolhida revela-se mais adequada por combinar aderência ao uso pretendido, simplicidade de execução, menor complexidade operacional e compatibilidade com os recursos disponíveis. A contratação de bancos prontos, com especificações compatíveis com o ambiente externo, mostra-se mais eficiente do que soluções mais complexas ou customizações desnecessárias, pois reduz riscos de execução, facilita o recebimento e assegura melhor relação entre custo, durabilidade e utilidade pública. A opção adotada também preserva a competitividade, na medida em que se limita às características indispensáveis ao atendimento da necessidade, sem impor exigências excessivas ou restritivas.

Em comparação com alternativas avaliadas, a solução ora definida apresenta melhor equilíbrio entre funcionalidade, viabilidade de fornecimento e economicidade. A manutenção das especificações essenciais decorre da necessidade de assegurar resistência, segurança e vida útil compatível com o uso coletivo, ao mesmo tempo em que se evita a adoção de requisitos supérfluos que poderiam

P.M.L.P
10
SETOR DE COMPRAS

elevar custos sem ganho proporcional para a Administração. Dessa forma, a solução escolhida se mostra tecnicamente suficiente e economicamente justificável para atender ao interesse público envolvido, com clareza quanto ao objeto, à sua finalidade e aos resultados esperados.

5. ESTIMATIVA DOS VALORES E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Nº lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BANCO TIPO "TAMANDUÁ" EM MADEIRA – ESTILO PRAÇA – 08 RÉGUAS – COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50 M Fornecimento de banco tipo "Tamanduá", estilo praça, destinado à instalação em praças, parques, jardins, áreas institucionais, espaços públicos e áreas de convivência, confeccionado com estrutura metálica e assento/encosto em madeira maciça, apropriado para uso externo e contínuo. Especificação anexa	und	50	R$ 772,03	R$ 38.601,33

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento do objeto indica que, no caso concreto, **não se mostra tecnicamente recomendável a divisão em parcelas autônomas**, por se tratar de fornecimento unitário e homogêneo de bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá, com especificações padronizadas e destinação única para a Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG. O objeto possui natureza simples, sem etapas distintas de execução, sem dependência entre componentes que justifique segregação funcional e sem necessidade de coordenação entre fornecedores diversos para a obtenção do resultado final pretendido.

Sob a perspectiva técnica, a contratação global preserva a unidade do fornecimento, assegura padronização estética e dimensional dos bens e reduz o risco de incompatibilidades entre peças, acabamentos ou lotes distintos. A eventual fragmentação do objeto em parcelas independentes não agregaria ganho operacional relevante, pois todos os itens possuem a mesma finalidade, a mesma especificação básica e o mesmo local de entrega, de modo que a execução conjunta se revela mais coerente com a necessidade administrativa identificada.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento não se apresenta como medida apta a ampliar, de forma significativa, a competitividade ou a obtenção de preços mais vantajosos. Ao contrário, a divisão do quantitativo em múltiplas contratações poderia comprometer a economia de escala inerente ao fornecimento em maior volume, com potencial elevação de custos administrativos, logísticos e de fiscalização. Considerando, ainda, o histórico de insucesso do item no procedimento anterior, a concentração da demanda em uma única contratação favorece a simplificação do certame e a busca de proposta global mais vantajosa, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas.

No aspecto operacional, a adoção de múltiplos contratos aumentaria a complexidade de gestão, recebimento e fiscalização, sem benefício proporcional para a Administração. Como se trata de bens de mesma natureza, destinados ao mesmo ambiente e com entrega concentrada, a contratação global reduz riscos de atrasos, divergências de padrão e dificuldades na responsabilização por eventuais vícios de fabricação, além de facilitar o controle de garantia, substituição e conformidade do fornecimento.

Assim, à luz do **art. 40, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**, conclui-se que a solução mais vantajosa é a **contratação global do objeto**, sem parcelamento, por inexistirem parcelas independentes e funcionalmente autônomas que justifiquem a divisão. A medida atende aos critérios de vantajosidade, eficiência e economicidade, evita fracionamento indevido e preserva a padronização necessária ao atendimento uniforme da demanda pública, sem prejuízo da competitividade do certame e da adequada execução contratual.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na medida em que atende necessidade previamente identificada para a melhoria da infraestrutura da **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, espaço público de convivência, lazer e visitação sob responsabilidade administrativa do Município. A demanda se harmoniza com os instrumentos de planejamento aplicáveis à gestão municipal, especialmente aqueles voltados à organização das ações de manutenção, qualificação e valorização dos espaços públicos, bem como à adequada aplicação dos recursos vinculados à finalidade específica da emenda parlamentar destinada ao objeto.

No plano estratégico, a aquisição contribui para o alcance de metas institucionais relacionadas à qualificação do uso do espaço público, ao aumento do conforto e da funcionalidade da área de lazer, à melhoria da experiência dos munícipes e visitantes e ao fortalecimento da política de cuidado com os bens públicos. A disponibilização dos bancos tipo tamanduá viabiliza a execução de ação concreta de melhoria urbana e ambiental, com reflexos diretos na permanência dos usuários, na organização do ambiente e na valorização do equipamento público, em consonância com as prioridades administrativas da unidade demandante.

Os resultados esperados com a contratação consistem na ampliação da oferta de mobiliário adequado ao uso coletivo, na melhoria das condições de acolhimento e descanso no local e na entrega de solução compatível com a necessidade já diagnosticada pela Administração. Como benefício direto à execução do planejamento, a contratação permite transformar em resultado prático a destinação orçamentária recebida, evitando a perda de oportunidade decorrente do insucesso anterior e assegurando a concretização de providência já prevista no ciclo de ações da gestão. Trata-se, portanto, de medida que reforça a efetividade do planejamento e a aderência entre necessidade pública, disponibilidade de recursos e entrega de valor à coletividade.

A contratação também se vincula a ações e iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura da Praia Municipal, à conservação e qualificação dos espaços de uso comum e à promoção de condições mais adequadas de fruição do ambiente público. Nesse sentido, a aquisição dos bancos integra, de forma coerente, o conjunto de providências administrativas destinadas a fortalecer a funcionalidade e a atratividade do local, observando-se, assim, a compatibilidade entre a demanda, os objetivos institucionais e a orientação estratégica da Administração. Dessa forma, resta evidenciado que a contratação é tecnicamente justificada e estrategicamente orientada, em conformidade com o **art. 12 da IN SEGES/ME nº 58/2022** e com as diretrizes de planejamento e governança da contratações estabelecidas pelo **TCU**.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação produz ganhos institucionais ao viabilizar a recomposição e a qualificação da infraestrutura de uso comum da **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, permitindo que a Administração converta a necessidade identificada em resultado concreto para a coletividade. Ao assegurar a disponibilização de bancos adequados ao uso externo e contínuo, a medida fortalece a capacidade do Município de manter e valorizar seus espaços públicos, com reflexos positivos na execução das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na entrega de serviços mais aderentes ao interesse público.

Sob a perspectiva operacional, a solução amplia a funcionalidade do espaço e melhora a organização do ambiente, favorecendo a permanência dos usuários, o descanso e a convivência em área de lazer de grande circulação. A padronização dos bens e a definição objetiva das especificações reduzem incertezas na contratação, simplificam o recebimento e facilitam a fiscalização, contribuindo para maior previsibilidade na execução e menor risco de inconformidades. Com isso, espera-se redução de retrabalho administrativo, de ocorrências de fornecimento inadequado e de custos associados à correção de falhas ou à substituição de bens em desconformidade.

P.M.L.P
11
SETOR DE COMPRAS

No plano econômico, a contratação busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos oriundos de emenda parlamentar, evitando a perda de oportunidade decorrente do insucesso anterior e promovendo a obtenção de solução compatível com os valores de mercado. A aquisição de bens novos, duráveis e adequados ao ambiente externo tende a reduzir despesas futuras com substituições prematuras e manutenções corretivas, favorecendo melhor relação entre custo, vida útil e utilidade pública. Assim, a despesa realizada produz benefício mensurável ao ampliar a capacidade de atendimento do espaço com investimento compatível com a finalidade pretendida.

Quanto aos efeitos sociais, a disponibilização dos bancos contribui para ampliar o conforto, a acessibilidade de uso e a permanência qualificada de munícipes e visitantes, fortalecendo a fruição do espaço público como área de convivência, lazer e integração social. A melhoria do mobiliário urbano favorece a percepção de cuidado com o patrimônio público, incentiva o uso ordenado do local e agrega valor à experiência coletiva no ambiente da Praia Municipal, com impacto direto na qualidade do serviço público prestado à população.

Em termos de qualidade e confiabilidade, a exigência de bens apropriados ao uso contínuo e às condições climáticas do local assegura maior resistência, estabilidade e durabilidade, reduzindo a probabilidade de falhas precoces e ampliando a disponibilidade do mobiliário para uso pela população. A contratação, ao privilegiar especificações essenciais e compatíveis com a finalidade do objeto, contribui para a padronização do parque de bens instalados, para a segurança dos usuários e para a consistência do desempenho esperado ao longo do tempo.

No campo da sustentabilidade, a escolha por mobiliário durável e adequado ao ambiente externo favorece o uso racional de recursos públicos e materiais, na medida em que diminui a necessidade de reposição frequente e de descarte prematuro. A maior vida útil dos bens também contribui para a redução de resíduos associados a substituições recorrentes, alinhando a contratação a práticas de consumo mais responsável e à busca de maior eficiência no ciclo de vida do objeto.

Sob a ótica da governança e da transparência, a contratação reforça a rastreabilidade da aplicação dos recursos vinculados à finalidade específica da emenda parlamentar, permitindo controle mais claro sobre a destinação orçamentária, a execução do objeto e os resultados alcançados. A definição objetiva da necessidade, das especificações e da quantidade a ser adquirida favorece a fiscalização administrativa e o acompanhamento dos resultados, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021** e com as diretrizes de planejamento e controle das contratações públicas.

Por fim, a solução contribui para a valorização das pessoas e para a inovação na gestão pública ao demonstrar capacidade institucional de responder a uma demanda concreta com planejamento, revisão de condições e adoção de solução mais aderente ao interesse público. A contratação fortalece a atuação administrativa orientada a resultados, estimula a melhoria contínua da infraestrutura pública e reafirma o compromisso da Administração com a modernização dos espaços de convivência e com a entrega de valor público à sociedade.

9. MAPA DE RISCOS

Campo	**R01**
Fase:	Planejamento da contratação
Risco:	Especificação técnica insuficiente ou imprecisa, gerando propostas incompatíveis com o uso externo e contínuo na Praia Municipal
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Tratamento:	Mitigar

Campo	R01
Danos:	Recebimento de bens inadequados, necessidade de substituição, atraso na disponibilização do mobiliário e comprometimento da finalidade pública
Ações Preventivas:	Definir especificações objetivas, compatíveis com o ambiente externo, com critérios mínimos de estrutura, material, dimensões e acabamento; revisar o termo de referência antes da divulgação
Ações de Contingência:	Rejeitar propostas ou bens em desconformidade; promover ajuste formal da especificação, se necessário, e instaurar nova contratação ou complementação do processo

Campo	R02
Fase:	Planejamento da contratação
Risco:	Estimativa de preços incompatível com o mercado, reproduzindo o insucesso verificado no procedimento anterior
Probabilidade:	Alta
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Crítico
Tratamento:	Mitigar
Danos:	Fracasso da contratação, desclassificação de propostas, perda de tempo administrativo e risco de não aplicação tempestiva dos recursos vinculados à emenda parlamentar
Ações Preventivas:	Realizar pesquisa de preços atualizada e documentada, com múltiplas fontes; confrontar valores com o histórico do processo anterior; ajustar quantitativos e condições de fornecimento, se cabível
Ações de Contingência:	Reavaliar a estimativa, republicar a contratação com parâmetros corrigidos e, se necessário, promover nova instrução para evitar nova frustração do certame

Campo	R03
Fase:	Seleção do fornecedor
Risco:	Baixa competitividade ou ausência de propostas aptas, em razão de exigências excessivas ou condições de fornecimento pouco atrativas
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto

P.M.L.P
12
SETOR DE COMPRAS

Campo	R03
Tratamento:	Mitigar
Danos:	Redução da disputa, elevação de preços, novo fracasso da contratação e atraso na entrega do objeto
Ações Preventivas:	Manter exigências estritamente necessárias ao atendimento da necessidade; evitar cláusulas restritivas; divulgar adequadamente a contratação e conferir clareza às condições de entrega e garantia
Ações de Contingência:	Reabrir a disputa com ajustes justificáveis nas condições do edital/termo de referência e ampliar a divulgação do certame, preservando a competitividade

Campo	R04
Fase:	Execução contratual
Risco:	Entrega de bancos com defeitos de fabricação, materiais inadequados ou desconformidade com as especificações contratadas
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Tratamento:	Mitigar
Danos:	Comprometimento da segurança dos usuários, retrabalho administrativo, substituição de bens e atraso na disponibilização para uso público
Ações Preventivas:	Exigir amostra, catálogo ou memorial descritivo quando pertinente; prever critérios de recebimento rigorosos; inspecionar dimensões, acabamento, estabilidade e resistência no ato da entrega
Ações de Contingência:	Recusar o recebimento parcial ou total dos itens em desconformidade; exigir substituição imediata e acionar as responsabilidades contratuais cabíveis

Campo	R05
Fase:	Execução contratual
Risco:	Atraso na entrega dos bens, comprometendo a instalação na Praia Municipal e a aplicação oportuna dos recursos disponíveis
Probabilidade:	Média
Impacto:	Moderado
Nível de Risco:	Moderado
Tratamento:	Mitigar

Campo	R05
Danos:	Postergação do benefício à população, descompasso com o planejamento da unidade demandante e risco de perda de oportunidade administrativa
Ações Preventivas:	Fixar prazo de entrega compatível com a necessidade pública; acompanhar cronograma de fornecimento; manter comunicação formal com a contratada durante a execução
Ações de Contingência:	Aplicar penalidades previstas, exigir justificativa formal e adotar medidas para substituição do fornecedor, se necessário e juridicamente cabível

Campo	R06
Fase:	Recebimento e fiscalização
Risco:	Fiscalização insuficiente no recebimento, permitindo a aceitação de bens em desacordo com o objeto contratado
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Moderado
Tratamento:	Mitigar
Danos:	Incorporação de bens inadequados ao patrimônio/uso, aumento de custos de correção e fragilização do controle administrativo
Ações Preventivas:	Designar fiscal com atribuições definidas; utilizar checklist de recebimento; registrar evidências fotográficas e documentais da conferência dos itens
Ações de Contingência:	Reabrir a verificação, glosar o recebimento indevido e formalizar a exigência de correção, substituição ou ajuste contratual pertinente

Campo	R07
Fase:	Gestão patrimonial e uso do bem
Risco:	Deterioração precoce dos bancos por exposição às condições climáticas e uso intenso, reduzindo a vida útil do mobiliário
Probabilidade:	Média
Impacto:	Moderado
Nível de Risco:	Moderado
Tratamento:	Mitigar

P.M.L.P 13 SETOR DE COMPRAS

Campo	R07
Danos:	Redução da durabilidade, necessidade de manutenção ou substituição antecipada e diminuição da disponibilidade do equipamento para a população
Ações Preventivas:	Exigir materiais e acabamentos apropriados ao ambiente externo; orientar a instalação em local adequado; prever rotinas de inspeção e conservação pela área responsável
Ações de Contingência:	Acionar a garantia quando aplicável, realizar reparos ou substituição e registrar a ocorrência para subsidiar futuras contratações

Campo	R08
Fase:	Governança e conformidade
Risco:	Desalinhamento entre a execução da despesa e a finalidade da emenda parlamentar, com risco de questionamento quanto à correta aplicação dos recursos
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Muito Alto
Nível de Risco:	Alto
Tratamento:	Mitigar
Danos:	Questionamentos de controle interno e externo, necessidade de correção documental e comprometimento da transparência da contratação
Ações Preventivas:	Conferir a aderência do objeto à destinação específica dos recursos; manter a instrução processual completa; registrar de forma clara a vinculação entre necessidade, objeto e fonte de custeio
Ações de Contingência:	Suspender a execução em caso de inconsistência relevante, promover saneamento documental e submeter a situação à análise da autoridade competente

Probabilidade \ Impacto	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Muito Alta	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico
Alta	Baixo	Moderado	Alto	Crítico	Crítico
Média	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Crítico
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado	Alto
Muito Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado

LEGENDA

NÍVEIS DE RISCO	
	Nível 1 - Risco Baixo (Verde): Riscos com baixa probabilidade e/ou baixo impacto. Requerem monitoramento básico.
	Nível 2 - Risco Moderado (Amarelo): Riscos com probabilidade ou impacto moderados. Requerem atenção e medidas preventivas.
	Nível 3 - Risco Alto (Laranja): Riscos com alta probabilidade ou alto impacto. Requerem ações imediatas de mitigação.
	Nível 4 - Risco Crítico (Vermelho): Riscos com alta probabilidade e alto impacto. Requerem ações urgentes e planos de contingência.
PROBABILIDADE	
	Nível 1 - Muito Baixa: Ocorrência muito improvável (menos de 5% de chance)
	Nível 2 - Baixa: Ocorrência pouco provável (5% a 25% de chance)
	Nível 3 - Média: Ocorrência possível (25% a 50% de chance)
	Nível 4 - Alta: Ocorrência provável (50% a 75% de chance)
	Nível 5 - Muito Alta: Ocorrência muito provável (mais de 75% de chance)
IMPACTO	
	Nível 1 - Muito Baixo: Impacto insignificante, sem consequências relevantes
	Nível 2 - Baixo: Impacto pequeno, com consequências mínimas
	Nível 3 - Moderado: Impacto moderado, com consequências que podem ser gerenciadas
	Nível 4 - Alto: Impacto significativo, com consequências importantes
	Nível 5 - Muito Alto: Impacto crítico, com consequências severas e potencialmente irreversíveis

10. CONCLUSÃO

A contratação produz benefícios concretos e mensuráveis para a Administração e para a coletividade ao viabilizar a instalação de **50 bancos tipo tamanduá** na Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG, ampliando a oferta de mobiliário urbano adequado ao uso contínuo em área pública de grande circulação. Com isso, espera-se melhorar as condições de permanência, descanso e convivência dos usuários, qualificando a experiência de munícipes e visitantes e fortalecendo a funcionalidade do espaço de lazer.

Sob a ótica da **eficiência operacional**, a solução contribui para a organização do ambiente e para a padronização do mobiliário, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas decorrentes de escolhas inadequadas de especificação. A definição objetiva do objeto favorece o recebimento, a fiscalização e a gestão contratual, com expectativa de diminuição de retrabalho administrativo e de maior previsibilidade na execução. Como indicador de acompanhamento, a Administração poderá monitorar o **percentual de itens recebidos sem ressalvas**, o **prazo de entrega pactuado** e o **tempo de disponibilização do mobiliário ao uso público**.

No campo da **efetividade e da qualidade do serviço público**, a disponibilização dos bancos tende a elevar o conforto e a permanência qualificada no espaço, contribuindo para a fruição mais adequada da Praia Municipal como área de convivência, lazer e visitação. A medida reforça a percepção de cuidado com o patrimônio público e melhora a experiência do usuário, com reflexos positivos na utilização ordenada do local. Nesse aspecto, podem ser acompanhados indicadores como a **quantidade de assentos efetivamente**

P.M.L.P 14 SETOR DE COMPRAS

instalados e disponíveis para uso, a **redução de registros de insuficiência de mobiliário** e a **avaliação de satisfação dos usuários**, quando adotada pela unidade responsável.

Quanto à **economicidade**, a contratação busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos vinculados à emenda parlamentar, evitando a repetição do insucesso anteriormente verificado e promovendo a obtenção de solução compatível com os valores de mercado e com a finalidade pública pretendida. A aquisição de bens novos, duráveis e apropriados ao ambiente externo tende a reduzir despesas futuras com substituições prematuras e manutenções corretivas, preservando o investimento realizado. Como parâmetros de monitoramento, podem ser observados o **valor unitário contratado em relação à pesquisa de preços**, a **vida útil estimada do mobiliário** e a **redução de custos de reposição ao longo do ciclo de uso**.

No aspecto da **sustentabilidade**, a escolha por mobiliário com maior durabilidade e apto ao uso externo contribui para o consumo mais racional de materiais e para a redução de resíduos decorrentes de substituições frequentes. A maior resistência do bem ao uso contínuo e às condições climáticas favorece a longevidade da solução e diminui o descarte prematuro. Nesse contexto, a Administração pode acompanhar a **taxa de substituição precoce dos bens**, a **frequência de manutenção corretiva** e a **durabilidade efetiva em relação à vida útil prevista**.

Sob a perspectiva da **inovação**, a contratação representa a adoção de solução padronizada e tecnicamente adequada para qualificar um espaço público estratégico, com especificações voltadas ao uso externo e à permanência segura dos usuários. A melhoria do mobiliário urbano, ainda que simples, traduz prática de gestão orientada à modernização da infraestrutura pública e à entrega de resultado concreto à população. Como referência de desempenho, pode-se verificar a **aderência do objeto às especificações técnicas**, a **uniformidade dos itens instalados** e a **capacidade de atendimento da demanda identificada**.

No âmbito da **transparência e da governança**, a contratação fortalece a rastreabilidade da aplicação dos recursos da emenda parlamentar, permitindo vinculação clara entre a necessidade pública, o objeto contratado e o resultado entregue. A instrução processual, com definição precisa do quantitativo, das características do bem e da finalidade da despesa, favorece o controle interno e externo e reforça a prestação de contas. Como indicadores de governança, destacam-se a **completude da instrução processual**, a **conformidade entre objeto, fonte de custeio e finalidade da emenda** e o **registro formal da entrega e do recebimento dos bens**.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da **vantajosidade**, nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, por gerar valor público superior ao custo despendido, com benefícios diretos à coletividade, à gestão do espaço público e ao cumprimento da finalidade administrativa. Em consonância com as orientações do **TCU** nos Acórdãos **2.503/2015**, **1.071/2019** e **1.087/2020**, evidencia-se que a solução proposta não se limita à aquisição do bem, mas produz resultado útil, mensurável e aderente ao interesse público, com potencial de monitoramento objetivo após a execução contratual.

Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2026

Leonardo Ribeiro Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

P.M.L.P
16
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade de contratação decorre da insuficiência de mobiliário adequado na **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, espaço público de intensa utilização pela população e por visitantes para lazer, convivência, descanso e permanência. A ausência, limitação ou inadequação de bancos compatíveis com a demanda do local compromete as condições de uso do ambiente, reduz o conforto dos usuários e enfraquece a funcionalidade do espaço como área de convivência coletiva.

A demanda surgiu da constatação de que a infraestrutura atualmente disponível não atende, de forma satisfatória, às necessidades de acolhimento e permanência dos frequentadores, especialmente em períodos de maior circulação. Trata-se de situação que impacta diretamente a experiência dos munícipes e visitantes, bem como a qualidade do uso do espaço público, exigindo providência administrativa voltada à melhoria das condições de atendimento à coletividade.

contratação guarda aderência aos objetivos institucionais de qualificação dos espaços públicos, valorização dos equipamentos urbanos e promoção de melhores condições de uso e fruição da Praia Municipal, em consonância com o interesse público e com a destinação dos recursos vinculados à emenda parlamentar indicada no processo. Nesse contexto, a medida contribui para o aprimoramento da infraestrutura local e para a adequada aplicação dos recursos disponíveis, observadas as diretrizes de planejamento, eficiência e economicidade.

A manutenção da situação atual, sem a contratação pretendida, pode acarretar prejuízos à utilização plena do espaço, com redução do conforto e da permanência dos usuários, além de comprometer a valorização do ambiente e a efetividade da destinação dos recursos públicos já assegurados. Soma-se a isso o risco de persistência de uma infraestrutura insuficiente para atender à demanda social do local, o que reforça a necessidade de viabilizar a solução administrativa ora proposta.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES DOS BENS/SERVIÇOS

Nº lote	Nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	BANCO TIPO "TAMANDUÁ" EM MADEIRA – ESTILO PRAÇA – 08 RÉGUAS – COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50 M Fornecimento de banco tipo "Tamanduá", estilo praça, destinado à instalação em praças, parques, jardins, áreas institucionais, espaços públicos e áreas de convivência, confeccionado com estrutura metálica e assento/encosto em madeira maciça, apropriado para uso externo e contínuo. Especificação anexa	und	50	R$ 772,03	R$ 38.601,33

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme o caso, observada a natureza do objeto e o regime jurídico aplicável.

Tratando-se de **aquisição de entrega imediata ou única**, a vigência limitar-se-á ao período necessário para a entrega, conferência, aceitação e pagamento, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem previsão de prorrogação**.

Caso a Administração venha a caracterizar o objeto como **fornecimento contínuo**, a vigência deverá observar o **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, admitindo-se prazo inicial de até 60 meses, com as prorrogações cabíveis na forma da legislação aplicável.

4. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A persistência da necessidade administrativa, aliada ao insucesso da tentativa anterior de contratação, evidencia que a situação atualmente verificada não se resume à mera ausência pontual de mobiliário, mas à **insuficiência de capacidade operacional** do espaço público para absorver adequadamente a demanda de uso e permanência dos frequentadores. Em termos administrativos, a indisponibilidade de bancos em quantidade e padrão compatíveis com a utilização intensiva da Praia Municipal compromete a funcionalidade do ambiente, reduz a qualidade da experiência dos usuários e limita a plena fruição do espaço pela coletividade.

Tal cenário repercute diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços e atividades institucionais vinculados à gestão e à valorização do equipamento público, uma vez que a manutenção de condições inadequadas de acolhimento e permanência tende a produzir **degradação do desempenho** do espaço como área de convivência, lazer e descanso. A ausência de solução tempestiva para essa demanda também pode acarretar **ineficiência processual** na aplicação dos recursos públicos já destinados à finalidade específica, retardando a entrega do benefício à população e enfraquecendo a efetividade da política pública pretendida.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para **restaurar condições adequadas de funcionamento**, assegurar maior eficiência administrativa e **mitigar riscos operacionais** associados à permanência de infraestrutura insuficiente, de modo a evitar interrupções ou limitações no uso regular do espaço que possam gerar prejuízos à Administração e aos usuários finais. A medida, portanto, atende ao interesse público ao viabilizar a recomposição da capacidade de atendimento do local, com reflexos positivos na qualidade do serviço prestado à coletividade e na adequada utilização dos recursos disponíveis.

A fundamentação detalhada da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução técnica proposta consiste na aquisição de **bancos estilo praça, modelo tipo tamanduá**, em quantidade e especificações compatíveis com a necessidade identificada para a Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG, com instalação em áreas de convivência e permanência de usuários. Trata-se de mobiliário destinado a ampliar o conforto, a funcionalidade e a capacidade de acolhimento do espaço público, atendendo de forma objetiva à demanda por assentos adequados ao uso intenso e contínuo do local.

Por se tratar de bem de uso externo e submetido a condições permanentes de exposição e utilização, a escolha do item deve considerar o **ciclo de vida** do mobiliário, inclusive aspectos como durabilidade, resistência ao uso, necessidade de manutenção, garantia e demais custos indiretos associados à conservação e à substituição ao longo do tempo. Assim, a solução adotada busca assegurar maior aproveitamento do investimento público, com menor dispêndio global durante a vida útil do objeto, em consonância com os princípios da **economicidade** e da **eficiência**.

Dessa forma, a contratação atende aos requisitos funcionais da demanda, pois viabiliza a disponibilização de mobiliário apropriado para descanso e permanência dos frequentadores, contribuindo para a qualificação do ambiente e para a valorização do espaço público. A solução proposta revela-se, portanto, a opção mais vantajosa para a Administração Pública, por conciliar adequação técnica, atendimento ao interesse público e melhor relação entre custo e benefício ao longo do uso.

P.M.L.P 17 SETOR DE COMPRAS

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos **padrões de qualidade e desempenho** compatíveis com o uso externo e contínuo em espaço público, apresentando resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado, durabilidade e segurança ao usuário, de modo a assegurar a finalidade pública pretendida. A solução ofertada deverá ser compatível com a instalação em áreas abertas e com as condições de exposição típicas da Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG, inclusive quanto à resistência às intempéries, à umidade e ao uso intensivo, sem prejuízo da integridade funcional e estética do mobiliário.

A especificação técnica deverá observar características funcionais indispensáveis ao atendimento da demanda, vedadas exigências que impliquem direcionamento de marca, modelo ou fornecedor específico. Serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovem atendimento integral às características mínimas definidas para o objeto, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Quanto à **sustentabilidade ambiental**, a contratação deverá priorizar soluções que reduzam impactos ao longo do ciclo de vida do bem, com preferência por materiais de maior durabilidade e menor necessidade de substituição, bem como por componentes passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, quando tecnicamente viável. Também deverão ser observadas práticas de produção e fornecimento que minimizem desperdícios, embalagens excessivas e geração desnecessária de resíduos, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas e com o **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

No que se refere às **certificações e normas técnicas**, o objeto deverá atender às normas técnicas da **ABNT** e demais regulamentações aplicáveis à fabricação, segurança e desempenho do mobiliário destinado ao uso público, especialmente aquelas pertinentes à estrutura metálica, à madeira empregada e aos tratamentos de proteção e acabamento, quando existentes. Caso haja certificação, laudo, selo de conformidade ou documento técnico emitido por organismo competente, este poderá ser apresentado como meio de comprovação da conformidade do produto, admitindo-se documentos equivalentes, nacionais ou estrangeiros, desde que demonstrem atendimento às exigências técnicas pertinentes, sem restrição indevida à participação de novos licitantes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço definido pela Administração, na **Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG**, em local previamente indicado para recebimento e conferência, observadas as condições operacionais necessárias à adequada instalação ou execução do objeto.

O prazo máximo para cumprimento será de 15 **{quinze} dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento, devendo a contratada executar integralmente a entrega, instalação ou demais providências necessárias, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento convocatório e no termo de referência.

A contratada ficará obrigada a cumprir, de forma integral, todas as condições fixadas para a entrega, instalação ou execução do objeto, responsabilizando-se pela correta disponibilização dos bens no local indicado, sem ônus adicional à Administração, e pela observância das exigências aplicáveis até a efetiva aceitação pela fiscalização competente.

Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá após validação técnica, no prazo de até 15 dias úteis, mediante ateste na Nota Fiscal.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia do objeto deverá observar o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado do recebimento definitivo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas de material, vícios de qualidade ou de desempenho que comprometam a adequada utilização dos bens, cabendo à contratada, sem ônus adicional para a Administração, promover a correção, substituição ou reparo necessário, conforme a natureza da ocorrência e a avaliação da fiscalização.

Tratando-se de objeto destinado ao uso externo e contínuo em espaço público, a garantia deverá assegurar a plena funcionalidade dos bancos durante o período estipulado, inclusive quanto à integridade estrutural e ao acabamento, respondendo a contratada por quaisquer inadequações que inviabilizem ou reduzam a finalidade pública do bem.

Caso a especificação técnica do objeto venha a exigir suporte especializado, especialmente em hipóteses que envolvam equipamentos ou componentes com necessidade de atendimento técnico no local, deverá ser prevista **garantia On-Site** durante todo o período de garantia contratual, com atendimento presencial sempre que necessário, sem prejuízo da observância da garantia legal aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Entregar o objeto nas condições, prazos e locais estabelecidos;

II - Substituir, às suas expensas, o objeto com vícios ou defeitos;

III - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência;

IV - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Permitir acesso às dependências para entrega;

II - Fiscalizar a execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento nos prazos ajustados.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Administrativo e pelo Fiscal Técnico , designados pelo órgão contratante, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133/2021. Cada fiscal atuará dentro de suas atribuições específicas.

Fiscalização Administrativa: Compete ao fiscal administrativo verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, controlar documentos, autorizar pagamentos, acompanhar aditivos e manter o registro formal de ocorrências, garantindo a conformidade legal e administrativa da execução do contrato, conforme prevê o art. 67, §1º da Lei 14.133/2021.

Fiscalização Técnica: Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Deve elaborar relatórios sobre o desempenho, emitir pareceres de aceitação provisória e definitiva do objeto e comunicar ao fiscal administrativo quaisquer não conformidades ou irregularidades técnicas, nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021.

Procedimentos e Registro: Os fiscais atuarão de forma integrada, mantendo registros formais de todas as atividades de fiscalização, relatórios de acompanhamento e comunicação de ocorrências. Qualquer divergência ou irregularidade constatada será registrada e comunicada à autoridade competente, podendo resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato. A fiscalização abrangerá todas as fases de execução, garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

P.M.L.P
18
SETOR DE COMPRAS

- Documento de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- Decreto de autorização, para sociedade empresária estrangeira.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0.

Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e no termo de referência, devendo apresentar qualidade compatível com o uso externo e contínuo em espaço público, resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado, segurança ao usuário e durabilidade suficiente para suportar as condições de exposição típicas da Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG. A solução ofertada deverá preservar a funcionalidade do mobiliário ao longo de sua vida útil, com desempenho adequado em ambiente sujeito à umidade, insolação, variações climáticas e uso intensivo.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, priorizando materiais de maior durabilidade e menor necessidade de substituição, bem como processos de fabricação e fornecimento que reduzam desperdícios, embalagens excessivas e geração desnecessária de resíduos. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser privilegiados componentes passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, além de práticas que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do bem, em consonância com o **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A entrega dos bens deverá ocorrer no local indicado pela Administração, na Praia Municipal de Lagoa da Prata/MG, no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contado da emissão da ordem de fornecimento, devendo a contratada realizar a disponibilização integral do objeto, com observância das quantidades, características e condições pactuadas. O **recebimento provisório** consistirá na conferência quantitativa e na verificação inicial da integridade aparente dos bens entregues, enquanto o **recebimento definitivo** dependerá da análise de conformidade técnica, da verificação do atendimento integral às especificações e da constatação de que o objeto se encontra apto ao uso pretendido, sem vícios aparentes ou inconformidades.

O objeto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da **ABNT**, às regulamentações pertinentes do **INMETRO**, quando cabíveis, e às demais disposições normativas incidentes sobre mobiliário destinado ao uso público, especialmente no que se refere à segurança, resistência e desempenho. Caso haja laudos, certificados ou documentos de conformidade emitidos por organismo competente, poderão ser aceitos documentos equivalentes, nacionais ou estrangeiros, desde que comprovem atendimento às exigências técnicas pertinentes, vedada a imposição de exigência restritiva à competitividade.

Quanto à qualificação técnica, por se tratar de fornecimento de bem comum, não se mostra necessária exigência de capacidade técnico-profissional vinculada a conselho de classe. Poderá ser exigida, contudo, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto, em quantitativo e características proporcionais à natureza

da contratação, sem extrapolar o limite de **50% da parcela de maior relevância**, quando aplicável, de modo a resguardar a execução contratual sem restringir indevidamente a disputa.

Não se verifica, no contexto apresentado, hipótese de inexigibilidade ou exclusividade que justifique exigências próprias de inviabilidade de competição, razão pela qual não se mostram pertinentes, neste trecho, atestado de exclusividade, relatório de singularidade ou justificativa de preço por notas fiscais de vendas anteriores.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento de preços realizado pela Administração, com base em referências compatíveis com o objeto e com a realidade de mercado, adotando-se critério de apuração que buscou refletir o valor usual praticado, mediante análise da **média ou mediana**, conforme aplicável, de modo a assegurar maior aderência ao preço de mercado e à economicidade da contratação.

Ressalta-se que a pesquisa de preços foi devidamente instruída com os documentos pertinentes, incluindo **orçamentos, e-mails, prints e demais elementos comprobatórios**, os quais se encontram encartados nos autos como anexo, garantindo a rastreabilidade do procedimento e a transparência da formação do preço estimado.

Dessa forma, o **valor global estimado** da contratação corresponde a **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

738 - 10..00.2..18..541..1002...4.05.7..3. ReViva Praças 2.500.000.0000 37.500,00

Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2026

Leonardo Ribeiro Borges